



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEGPLAN E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, NOS SEGUINTE TERMOS:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03- Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800 e no CPF/MF nº 354.327.211-04 por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, agindo neste ato por delegação de competência, outorgada por força do Termo de Cooperação nº 001/2011 – SECT/SEGPLAN, doravante designada **SEGPLAN** e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, econômicos e de caráter beneficente, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 6.283, de 27 de outubro de 2005, CNPJ nº 02.106.664/0001-65, situada na Rua T-14, nº 249 - Setor Bueno, Goiânia/GO, com atuação em todo o Estado de Goiás, a seguir denominada simplesmente **OVG**, representada por sua Coordenadora Geral Sr.<sup>a</sup> **ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO**, brasileira, casada, professora, inscrita no RG sob o nº 233.065 SSP/GO e no CPF/MF sob o nº 066.954.0001-30, residente e domiciliada em Goiânia-GO, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, tem-se a interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**, inscrita no CNPJ/MF nº 03537650/0001-69, situada na Rua 99, nº 66, qd. F17, lt. 06, Setor Sul, em Goiânia-GO, representada por seu Conselheiro Presidente Sr. **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG sob o nº 6235597 SSP/GO e no CPF/MF sob o nº 020.528.229-68, resolvem firmar o **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº. 001/2011** sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Lei Federais nº 8.666/1993, nº 9.637/1998 e nº 10.520/2002, bem como, nas Leis Estaduais nº 15.503/2005, nº. 15.731/2006 e nº. 17.405/2011, nos Decretos Estaduais nº



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



5.028/1999 e nº. 8.039/2013, e na Instrução Normativa nº 37/2007 do GECONI, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Sétima e Décima Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2001, e a readequação do Plano de Trabalho (Anexos I, II e III), reduzindo o valor contratual de **R\$ 156.898.767,06** (cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos noventa e oito mil, setecentos sessenta e sete reais, seis centavos) para **R\$ 148.633.955,65** (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos trinta e três mil, novecentos cinquenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

1. Objetivando otimizar a tramitação dos termos aditivos fica acrescida na Cláusula Segunda, o Parágrafo Primeiro, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – (...)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – *Os Planos de Trabalho (Anexos I, II e III) referidos nesta Cláusula, propostos pela OVG, dependerão de prévia aprovação da SEGPLAN, sendo que os mesmos deverão conter, no mínimo as seguintes informações: identificação do objeto a ser executado; metas a serem atingidas; previsão de início e conclusão das etapas e fases programadas; plano de aplicação dos recursos financeiros; cronograma de desembolso, previsão de início e fim da execução do objeto. As solicitações de aditamento ao Contrato de Gestão nº. 001/2011, feitas por qualquer dos contratantes, deverá ser protocolizada junto à SEGPLAN, no prazo mínimo de 40 (quarenta) dias anteriores à data de vigência que se pretende do aditivo”.*

2. A OVG apresentou proposta de remanejamento de ações a serem implementadas a partir de 1º de outubro de 2015, devidamente autorizada pelo Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização – CIPAD, via Resolução nº 014/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2015, em cumprimento ao artigo 20, inciso II, da Lei Estadual nº 17.257/2011.

Th



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



3. Houve anuência às alterações propostas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão/OVG, bem como, aprovação dos Anexos I, II e III pelo Titular da SEGPLAN.

4. Em decorrência destas modificações o valor contratual de **R\$ 156.898.767,06** (cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos noventa e oito mil, setecentos sessenta e sete reais, seis centavos) passa para **R\$ 148.633.955,65** (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), a partir de 1º de outubro de 2015, de cuja quantia exclui-se as parcelas devidas compreendidas no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2015, passando a Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº. 001/2011, a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

*O valor do Contrato de Gestão nº. 001/2011, a partir de 1º de outubro de 2015 (deduzidas as parcelas devidas de 1º de julho a 30 de setembro de 2015) é de **R\$ 148.633.955,65** (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos)”.*

**I – DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTES TERMOS ADITIVOS**

A SEGPLAN, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato:

Restaurante: O valor estimado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), à conta da Dotação nº 2015.2350.005.00003, Natureza nº 3.3.50.43 03, conforme NE nº 00003, datado de 30/06/2015;

Restaurante: O valor estimado de R\$ 3.023.795,82 (três milhões, vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais, oitenta e dois centavos), à conta da Dotação nº 2015.2350.005.00004, Natureza nº 3.3.50.43 03, conforme NE nº 00004, datado de 30/06/2015;

Restaurante: O valor estimado de R\$ 108.327,18 (cento e oito mil, trezentos e vinte e sete reais, dezoito centavos), à conta da Dotação nº 2015.2350.005.00005, Natureza nº 3.3.50.43 03, conforme NE nº 00005, datado de 30/06/2015;

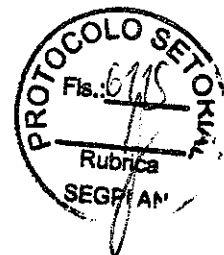
94

4

1



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



Restaurante: O valor estimado de R\$ 325.906,12 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e seis reais, doze centavos), à conta da Dotação nº 2015.2350.005.00006, Natureza nº 3.3.50.43 03, conforme NE nº 00006, datado de 04/12/2015;

Restaurante: O valor estimado de R\$ 108.327,18 (cento e oito mil, trezentos e vinte e sete reais, dezoito centavos), à conta da Dotação nº 2015.2350.005.00007, Natureza nº 3.3.50.43 03, conforme NE nº 00007, datado de 04/12/2015.

Restaurante: O valor estimado de R\$ 3.023.795,82 (três milhões, vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais, oitenta e dois centavos), à conta da Dotação nº 2015.2350.005.00008, Natureza nº 3.3.50.43 03, conforme NE nº 00008, datado de 04/12/2015.

Despesas Administrativas: O valor estimado de R\$ 26.515.779,85 (vinte e seis milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais, oitenta e cinco centavos), à conta da Dotação nº 2015.2702.010.00004, Natureza nº 3.3.50.43 03, conforme NE nº 00004, datado de 29/06/2015.

Despesas Administrativas: O valor estimado de R\$ 1.274.381,93 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais, noventa e três centavos), à conta da Dotação nº 2015.2702.010.00005, Natureza nº 3.3.50.43 03, conforme NE nº 00005, datado de 03/12/2015.

O restante do valor será empenhado nos exercícios financeiros subsequentes.

## **II - DA FORMA DE REPASSE E DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

A SEGPLAN repassará à OVG em conta específica do Programa Bolsa Universitária o valor conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato:

O valor estimado de R\$ 30.000.000,00 (três milhões de reais), à conta da Dotação nº 2015.2350.031.00002, Natureza nº 3.3.50.43 03, conforme NE nº 00002, datado de 30/06/2015;

O valor estimado de R\$ 9.749.600,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais), à conta da Dotação nº 2015.2350.031.00003, Natureza nº 3.3.50.43 03, conforme NE nº 00003, datado de 30/06/2015. O restante do valor será empenhado nos exercícios financeiros subsequentes.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



5. A Lei Federal nº. 12.527/2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

6. Em decorrência dos preceitos legais e constitucionais mencionados no Item anterior, a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº. 001/2011, passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA OVG**

*A OVG obriga-se a manter, permanentemente, no mínimo, as seguintes ações de transparência:*

*I – manter em seu site na internet um portal de transparência em que, obrigatoriamente, sejam mostrados:*

- a) o CONTRATO DE GESTÃO e seus eventuais aditivos;*
- b) o seu regulamento de contratação de bens e serviços;*
- c) todos os contratos que tenha assinado;*
- d) seus registros contábeis, balanços e balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades;*
- e) relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido;*
- f) atas de suas reuniões;*
- g) regulamento de contratação de pessoal;*
- h) chamamento público, com critérios técnicos e objetivos, para recrutamento e seleção dos empregados;*
- i) resultados dos processos seletivos simplificados;*
- j) relação mensal dos servidores públicos cedidos;*
- k) relação mensal dos servidores que foram devolvidos ao Estado de Goiás;*
- l) relação mensal dos seus empregados, com respectivos salários mensais;*
- m) relação dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma, com os respectivos salários mensais;*
- n) pareceres técnicos e jurídicos sobre qualquer assunto, ação ou atividade que tenham sido emitidos”.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições que permanecem inalteradas do Contrato de Gestão nº. 0001/2011 e de seus Termos Aditivos. *th*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



E por estarem assim ajustadas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 12 dias do mês agosto de 2018.  
6

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS  
Procurador-Geral do Estado

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO  
Coordenadora Geral da OVG

RIVALDO DARCI CHIARELOTO  
Conselheiro Presidente da AGR

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Execução das Atividades do Programa de Inclusão e Proteção Social – CONTRATO DE GESTÃO	01.10.2015	30.06.2016

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Este Contrato de Gestão visa garantir à OVG os recursos necessários para executar e manter Programas e Projetos de Assistência Social baseados nos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); implementar o Programa Bolsa Universitária regulado pela Lei nº 17.405/2011; Implementar, executar e manter Ações de Produção e Abastecimento e Consumo de Alimentos; Implementar e manter Programas e Projetos Sociais, que objetivam promover a inclusão social nas áreas da criança, adolescente, idoso e pessoas com deficiência, assim como a concessão de benefícios a famílias com vulnerabilidade social, respaldando as ações que a OVG vem desenvolvendo, em parceria com o Governo do Estado de Goiás e articulação com a sociedade civil. Visa, também, viabilizar outras ações que possam contribuir para a inclusão social.

**FINALIDADES E COMPETÊNCIA DA REQUERENTE**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG por meio do *Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005 é qualificada como uma Organização Social*. Tem sede e foro na Capital de Goiânia, e está presente com ações em território do estado de Goiás.

A entidade está legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento desde 1947, está abrangido pela disposição do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.101/2009 como entidade de assistência social possui o *Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS*. A data de validade da certificação vigente, conforme protocolo em anexo é de: 31/12/2014 à 31/12/2017. O órgão certificador desde 2009 é o *Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e não mais o Conselho Nacional de Assistência Social*. Também tem inscrição no *Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia*, obedecendo a Resolução CNAS 16/2010, aletrada pela de nº 14 de 2014. *A declaração de inscrição consta em documentos anexos.*

A Lei Orgânica de Assistência Social artigo 3º, 4º e 6º (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de Julho de 2011) *determina que a assistência social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil*. A transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade do Estado brasileiro no enfrentamento da pobreza e da desigualdade, com a *participação complementar da sociedade civil organizada, através de movimentos sociais e entidades de assistência social*.

A OVG como Organização Social presta serviços ao estado e tem o papel de sistematizar ações que fortaleçam os objetivos dos programas governamentais na área social, conforme especifica a LOAS *“participação complementar da sociedade civil organizada”*.

A OVG presta também relevante serviço ao Estado por meio de dois Programas, que embora não sejam específicos da Assistência Social fazem interface com esta política, são estes: o Programa Bolsa Universitária e o Programa Restaurante Cidadão. *Embora não integrando a classificação do SUAS, a Bolsa Universitária e Restaurante Cidadão tem como público-alvo pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sociais com intervenções sociais pontuais.*

A OVG atua preponderantemente na *Assistência Social e faz interfaces com outras políticas sociais,*



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

entre estas a Saúde, Educação e Segurança Alimentar. Compromete-se, enquanto sociedade civil organizada, efetivar as ações em conformidade com o que preconiza os princípios legais desta política no que compete às organizações sociais.

Partindo deste princípio, a assistência social na OVG está organizada em: serviços socioassistenciais de atendimento (Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011) e de assessoramento (Resolução CNAS nº 27/2011) articuladas com a saúde e a educação. Os programas/projetos da OVG que estão no âmbito da Assistência Social são: Programa de Atendimento à Pessoa Idosa (Complexo Gerontológico Sagrada Família – CGSF; Centro de Convivência do Idoso Vila Vida – CCIVV; Centro de Convivência do Idoso Cândida de Moraes – CCICM); Rede Assistencial (Apoio ao Cidadão, Apoio às Entidades Sociais e Apoio aos Municípios; Programa de Segurança da Acolhida (Casa do Interior de Goiás – CIGO); Programa de Atendimento às Adolescentes Grávidas e Vítimas de Violência (Centro Social Dona Gercina Borges – CSDGB); Unidade Norte Ferroviário UNF.

O público alvo da OVG, assim como preconiza a Política Nacional de Assistência Social, é constituído por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidades e riscos sociais. O trabalho é voltado para a promoção e ampliação da cidadania, sendo assim, o trabalho é realizado pela equipe de profissionais de forma integrada e se dá através de procedimentos que envolvem a acolhida, a escuta qualificada, as orientações, o desenvolvimento de atividades socioeducativas, os encaminhamentos para a rede de serviços conforme a demanda apresentada, bem como a divulgação de informações e esclarecimentos quanto às rotinas, e serviços disponibilizados na organização, entendendo que vulnerabilidade social é um conceito multidimensional que se refere à condição de indivíduos ou grupos em situação de fragilidade, que os tornam expostos a riscos e a níveis significativos de desagregação social. Relaciona-se ao resultado de qualquer processo acentuado de exclusão, discriminação ou enfraquecimento de indivíduos ou grupos, provocado por fatores, tais como pobreza, crises econômicas, nível educacional deficiente, localização geográfica precária e baixos níveis de capital social, humano ou cultural (sobre o conceito de capital, ver BOURDIEU, 1987; 1989; 1990) dentre outros, que gera fragilidade dos atores do meio social. (XIMENES, Vulnerabilidade Social, em <http://www.gestrado.org>).

A propósito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2005 e da Resolução CNAS nº 109/2009, a OVG desenvolve os seguintes níveis de complexidade para o atendimento à população da Assistência Social, a saber:

- **Serviços de Proteção Social Básica:** Têm como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

- **Serviços de Proteção Social Especial** - É a modalidade de atendimento socioassistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua e situação de trabalho infantil, entre outras.

Têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. A Proteção Social Especial pode ser de:

- **Média Complexidade** - A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferece atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou ameaçados. Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas, requerendo, ainda, intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de





**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

superação da situação vivida.

• **Alta Complexidade** - São considerados de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade os serviços que oferecem atendimento às famílias e indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Visam garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Devem assegurar também o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

A OVG atua em todos os níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

## 1. SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

### 1.1 ATENDIMENTO AO IDOSO

**1.1.1 COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA – CGSF**, é uma unidade, de caráter assistencial geronto/geriátrico que desenvolve os seguintes atendimentos:

**1.1.1.2 Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Asilar (Alta Complexidade): Capacidade 65 idosos/dia.** Instituições de caráter residencial destinada ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade e dignidade e cidadania. Público: idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.

**1.1.1.3 Casa-Lar ou Instituição Residencial sob Sistema Participativo (Alta Complexidade): Capacidade 30 idosos moradores/dia.** Residência participativa destinada aos idosos que estão sós ou afastados do convívio familiar e com renda insuficiente para sua sobrevivência. Trata-se de alternativa de atendimento que proporciona uma melhor convivência do idoso com a comunidade, contribuindo para sua maior participação, interação e autonomia. Público: idosos, aposentados, sem família.

**1.1.1.4 Centro Dia (Média Complexidade): Capacidade 11 idosos/dia.** Atenção integral às pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras; que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, que, por suas carências familiares e funcionais, não podem ser atendidas em seus próprios domicílios ou por serviços comunitários. Proporciona atendimento das necessidades básicas, mantém o idoso com a família, reforça o aspecto de segurança, autonomia, bem-estar e a própria socialização do idoso. Público: É um programa de atenção integral às pessoas idosas que por suas carências familiares e funcionais não podem ser atendidas em seus próprios domicílios ou por serviços comunitários; proporciona o atendimento das necessidades básicas dos idosos que moram com os familiares e permanecem durante o dia na unidade;

**1.1.1.5 Proteção Social Básica. Capacidade: 220 frequentadores/mês.** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: serviço prestado aos idosos e seus familiares, onde são desenvolvidas planejadas e sistematizadas ações de atenção ao idoso, de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação, a convivência social, a cidadania e a integração intergeracional. Público: é formado por idosos independentes que moram com seus familiares e participam de atividades no CGSF.

**1.1.2 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS VILA VIDA – CCIVV**, as ações desenvolvidas pelo Centro de Convivência Vila Vida (CCIVV) são:



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

**1.1.2.1 Casa-Lar ou Instituição Residencial sob Sistema Participativo. Capacidade: 30 idosos/moradores.** Residência participativa destinada aos idosos que estão sós ou afastados do convívio familiar e com renda insuficiente para sua sobrevivência. Trata-se de alternativa de atendimento que proporciona uma melhor convivência do idoso com a comunidade, contribuindo para sua maior participação, interação e autonomia. Público: idosos, aposentados, sem família.

**1.1.2.2 Proteção Social Básica. Capacidade: 3.103 idosos/ frequentadores/mês.** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: serviço prestado aos idosos e seus familiares, onde são desenvolvidas planejadas e sistematizadas ações de atenção ao idoso, de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação, a convivência social, a cidadania e a integração intergeracional. Público: é formado por idosos independentes que moram com seus familiares e participam de atividades no CCIVV. A ação junto aos frequentadores tem por finalidade o **Fortalecimento dos Vínculos Familiar e Comunitário da Pessoa Idosa** por meio da realização de atividades que contribuam para o processo de envelhecimento saudável, o desenvolvimento da autonomia, da sociabilidade, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e a prevenção de situações de risco social. O público-alvo dessa modalidade de atendimento são os idosos independentes da comunidade local, que moram com seus familiares, os quais, na condição de Frequentadores, participam das atividades desenvolvidas, como práticas esportivas, hidroginástica, treinamento funcional, dança de salão, aulas de pilates, de lazer, culturais, artísticas, palestras socioeducativas, reuniões sociorecreativas, passeios, bailes, almoços comunitários, etc., realizadas durante o dia, sob orientação e acompanhamento dos profissionais do CCIVV.

**1.1.3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CÂNDIDA DE MORAIS – CCICM.** Capacidade: 200 idosos frequentadores/mês. Tem como proposta atender pessoas idosas no Serviço de proteção Social Básica para oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. É um espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas do idoso considerando que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. O público-alvo dessa modalidade de atendimento são os idosos independentes da comunidade local, que moram com seus familiares, os quais, na condição de Frequentadores, participam das atividades desenvolvidas, como treinamento funcional, práticas de lazer, culturais, artísticas, palestras socioeducativas, reuniões sociorecreativas, passeios, almoços comunitários, etc., realizadas durante o dia, sob orientação e acompanhamento de profissionais. O espaço contará com: sala(s) de atendimento individualizado com equipe multiprofissional; sala para atividades laborativas e oficina de beleza (incentivo à valorização da imagem e autoestima); sala para oficina de culinária terapêutica; Sala inclusão digital (incentivo ao acesso ao mundo digital); sala de atividades (múltiplas) com atividades pedagógicas, seção de cinema, jogos lúdicos, roda de conversa, música, coral, aula de dança e atendimentos coletivos e comunitários.

## **1.2 REDE ASSISTENCIAL**

Responsável em atendimento e articulação às demandas internas e externas referentes aos objetivos estratégicos, atuando na estruturação de mecanismos para o fortalecimento da participação social. Dispõe-se em eixos que interagem em uma arquitetura organizacional formado por seis Gerências distintas, são elas: Unidade Norte Ferroviário; Centro Social Dona Gercina Borges; Gerencia de Assessoramento e Benefício; Casa do Interior; Unidade Novo Mundo e Centro Goiano de Voluntariado.

**1.2.1 UNIDADE NORTE FERROVIÁRIO – UNF.** Capacidade: 60 usuários, Tem como proposta atender à demanda da população que vive em situação de fragilidade por meio de Serviços de Proteção Social Básica. É um espaço de ofertas de serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvendo ações que visa a melhoria da qualidade de vida do cidadão e sua família e enfrentamento da



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

pobreza. Constitui-se também, como espaço de atenção às pessoas/famílias com oferta de diferentes serviços. Todos os serviços visam, de forma completa e integrada, prestar apoio, informação, encaminhamento, aconselhamento e, por vezes, desenvolver atividades de mediação, nas questões/problemas que são colocados pelas famílias. Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social. Contribui para a ampliação do universo informacional, estimula o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propicia sua formação cidadã e detecta necessidades habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades estão organizadas de forma a possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas para a inserção, reinserção e permanência no mundo do trabalho.

**1.2.2 CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES – Capacidade: 1.560 atendimentos/ano,** É uma unidade da OVG e presta serviço de Assistência a Gestantes e a Vitimas de Violência e/ou Exploração Sexual em situação de vulnerabilidade social, de Goiânia e região metropolitana, prestando assistência pré-natal e acompanhamento pós-parto, até um ano após o nascimento da criança. É um atendimento especial de média complexidade. A principal característica do programa é o atendimento prioritário a adolescentes e seus familiares. Assim sendo, os profissionais são capacitados para lidar com esse público, que além de estarem em uma fase de descobertas e transformações tanto físicas quanto emocionais, encontram-se em um momento singular, o que requer atenção redobrada.

**1.2.3 GERENCIA DE ACESSORAMENTO E BENEFÍCIO. 6.246 serviços prestados/ano,** Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social. Tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os serviços oferecidos nesse eixo tem como matricialidade a família, com foco prioritário nos aspectos que dizem respeito à criança, ao adolescente, às pessoas com deficiência e aos idosos sendo administrado pela Gerência de Assessoramento de Benefícios. Oferece serviços de atenção e apoio ao cidadão, às entidades sociais e aos municípios:

- ✓ Objetiva a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social, com ações focadas no atendimento das necessidades do usuário por meio de acolhimento, visita domiciliar e encaminhamentos as demais políticas públicas para que possa ter acesso aos direitos sócias e dispensação de benefícios produzidos, adquiridos ou doados a OVG. Esses serviços buscam fortalecimento de vínculos sociais e familiares para superação das vulnerabilidades e melhoria da qualidade de vida do cidadão.
- ✓ Objetiva apoiar as entidades filantrópicas cadastradas na OVG, mediante orientações operacionais e metodológicas sobre o trabalho de assistência social e repasse de benefícios em situações de emergência. As exigências da Política Nacional de Assistência Social - PNAS demandam maiores orientações às entidades sociais, especialmente quanto à forma como deve ser feito o atendimento das demandas, vez que a inobservância das regras estabelecidas pode levar à desqualificação da instituição para a prestação dos serviços como organização social. Em articulação com as instituições assistidas e com os Conselhos Municipal e Estadual de Assistência Social, a OVG contribui para a readequação das ações das diversas entidades dos Municípios e do Estado, com foco no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- ✓ Objetiva o apoio às entidades sociais públicas municipais, incluídas as Secretarias Municipais de Assistência Social, na realização de ações de promoção e inclusão social das pessoas em situação de vulnerabilidade social dos municípios onde atuam, em interação com Prefeitos, Gestores



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

Sociais, e Técnicos em geral. Atende os municípios goianos, exercitando e fortalecendo a parceria com o poder público municipal, através de orientação técnica em matéria de assistência social e disponibilização de benefícios sociais.

**1.2.4 PRODUÇÃO DE BENEFÍCIOS<sup>1</sup>:** Quantidade: 60.955 unidades, São andadores, bengalas, cadeira de rodas (padrão, pedal elevado, tetra, reforçada, infantil e higiênica), colchões d'água e caixa de ovo, enxoval, fraldas geriátrica e infantil, malhas compressivas, muletas axilar e canadense, bengala, andadores e leites especiais, como também a realização de exames de DNA em parceria com o Ministério Público de Goiás, atendimento odontológico fixo (consultório) e móvel (ônibus e trailer), fazem parte da Rede Socioassistencial da OVG e são repassados ao cidadão que procura de forma espontânea ou representado pelas entidades e aos municípios que os assistem. **O objetivo fim da não é o repasse do benefício**, mas, a realização de uma ação com qualidade, com monitoramento, com foco na família e articulada às demais políticas que resulte na possibilidade de uma reversão da situação da vulnerabilidade apresentada inicialmente por cada pessoa que deposita nesta Organização sua solicitação.

**1.2.5 CASA DO INTERIOR - Capacidade: 4.476 usuários/ano.** É uma unidade de assistência social de Alta Complexidade, em articulação com a saúde, que visa à segurança de acolhida num ambiente de conforto e tranquilidade, proporcionando atendimento social, nutricional, psicológico, de enfermagem e pedagógico. Trabalha em parceria com as Prefeituras Municipais e Entidades Sociais e em articulação com a rede de serviços socioassistenciais e de saúde.

**1.2.6 CENTRO GOIANO DE VOLUNTARIADO – Capacidade: 900 pessoas capacitadas/ano e 40 instituições/ano.** O Centro Goiano de Voluntários se caracteriza pela promoção de cursos de capacitação para voluntários e instituições para o desenvolvimento da cultura do voluntariado. Nessa perspectiva, fortalece a convivência social, desenvolvendo e estimulando a convivência comunitária, com a participação efetiva do cidadão, estabelecendo relações afetivas e solidárias, formando assim novos conceitos de respeito, valores, humanidade, conduta ética e partilha. Outra característica do programa é a valorização da pessoa, enquanto sujeito capaz de transformar uma realidade, deixando profundas marcas de solidariedade, humanismo e amor.

**2. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS.**

**2.1 BANCO DE ALIMENTOS -** Parceria entre a OVG, CEASA-GO e SEAGRO-GO para implantação de um Banco de Alimentos com o objetivo de promover a alimentação adequada e saudável, fomentando a coleta, circulação e distribuição dos gêneros alimentícios oriundos do desperdício de alimentos e da agricultura familiar, para fornecimento a entidades sociais e à alimentação de estudantes carentes, da grande Goiânia e municípios vizinhos.

**2.2 RESTAURANTE CIDADÃO - Quantidade de Refeições: 3.432.000/ano<sup>2</sup>.** É um programa da OVG com unidades localizadas na região metropolitana de Goiânia, no município de Anápolis, Aparecida de

<sup>1</sup> Alteração da quantidade de benefícios. No 9º termo a quantidade era de 84.955 e a partir do 10º 60.955. Os eventos que determinaram a alteração foram a não formalização, até o momento, ou sua perspectiva imediata, do Termo de Parceria entre a OVG e a SEAP – Superintendência Executiva de Administração Penitenciária (antigo CEPAIGO), que estava previsto para iniciar a partir de outubro, mas que, em razão das alterações na estrutura do Estado, falta de recursos do Estado para as reformas necessárias e questões de segurança dos funcionários, não tem prazo de realização prevista.

<sup>2</sup> Alteração da quantidade de refeições ano, com redução da meta física. As readequações ocorreram em função de: a) Alteração das Metas Financeiras relativas ao Restaurante de Minaçu, que ficaram calculadas no 9º Termo pelo período de 12 meses, quando a ação somente terá início a partir de janeiro de 2016; b)



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

Goiânia, Luziânia e Rio Verde, podendo incluir novas unidades nos demais municípios do Estado de Goiás que atendam aos critérios do projeto, sendo o caso dos municípios de Minaçu, Águas Lindas e Valparaíso. Atualmente são fornecidas 11.300 refeições diárias. A implantação desses restaurantes visa à ampliação da oferta de refeições adequadas do ponto de vista sanitário e nutricional, a preços acessíveis e em local confortável e de fácil acesso, buscando beneficiar a população em situação de risco nutricional e estimular a formação de sistemas de proteção alimentar. As refeições devem ser programadas atendendo todas as leis da alimentação – quantidade, qualidade, adequação e harmonia, considerando-se os aspectos básicos de nutrição, variando os alimentos e preparando-os de forma a garantir a ingestão de todos os nutrientes.

### **3. PROGRAMAS ESPECIAIS**

**3.1 APOIO AOS ROMEIROS - Capacidade de Atendimento: 450.000.** Programa de apoio às manifestações culturais da população goiana através de ações de fortalecimento das tradições que estimulam a construção de suas histórias, vivências individuais e coletivas, com espaço para descanso e distribuição de lanches aos peregrinos nas Romarias de: 3.1 Trindade (Romaria do Divino Pai Eterno), nos meses de **junho/julho**, atendimento: 400.000; 3.2 Niquelândia (Romaria de Nossa Senhora D'Abadia, em Muquém), no **mês de agosto**, atendimento 50.000.

**3.2 NATAL OVG – Quantidade de Brinquedos: 780.000<sup>3</sup>.** Através da promoção do Programa Natal na Praça, a OVG reconhece e viabiliza o exercício do direito da criança de se expressar pelo brincar, pela vivência artística com interação e proteção social, possibilitando a convivência, estabelecendo e fortalecendo vínculos e socialização centrada na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas e da distribuição de brinquedos, na capital e em todos os demais municípios goianos.

### **4. APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO**

**4.1 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA - 20.574 bolsistas em 2015/2 e 21.227 em 2016/1<sup>4</sup>.** Programa instituído pelo Governo Estadual (Lei nº 17.405, de 06.09.2011) com o objetivo de oferecer bolsas de estudos a alunos universitários matriculados em instituições de ensino superior, de natureza privada integrante do sistema de educação superior do Estado de Goiás, comprovadamente sem condições <sup>4</sup>de custear seus estudos.

Na forma da legislação específica, é executado pela OVG concedendo Bolsas de Estudo Integral e Parcial, nos limites fixados em lei. Como contrapartida, o beneficiário da Bolsa Universitária presta atividades durante o curso, em locais, entidades e instituições credenciadas pela OVG, com carga horária compatível com seus afazeres escolares e de trabalho, de acordo com a área de formação, ou em projetos de pesquisas cadastrados em uma das IES Credenciadas com o Programa, que tenham um professor pesquisador como orientador/coordenador, e ainda participem de cursos de formação técnica e de habilidades atitudinais na

<sup>2</sup>Alteração em relação ao Restaurante de Águas Lindas, pela antecipação do funcionamento de JAN/ 2016 para OUT/2015, em razão de finalização das obras de instalação pelo município; c) Em relação ao Restaurante de Valparaíso, houve a postergação do início das atividades para OUT/2015, em razão de atraso nas instalações do local pelo município.

<sup>3</sup> A alteração se deve à correção de erro no Aditivo anterior aprovado, pois há vários anos que não se adquire mais 1.000.000 de brinquedos, mas os aditivos anteriores não fizeram a correção de meta. Também contribuiu para a diminuição da meta a alta do dólar, a sobra de estoque do ano passado e a melhor avaliação da quantidade de crianças beneficiadas em cada município pelas subsecretarias de educação

<sup>4</sup> Houve redução da meta física prevista para 2016/1 em função da alteração do quantitativo de Concessão de Bolsas



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

modalidade EAD vinculados aos órgãos parceiros cadastrados. Mediante assinatura de Termo de Compromisso, pactua-se com o beneficiário da bolsa que o mesmo não poderá ser reprovado em mais de uma disciplina por nota ou falta, que deverá cumprir a contrapartida, bem como proceder à renovação do benefício semestralmente e em caso de trancamento da matrícula, durante o período em que estiver na condição de bolsista, deverá fazer a Suspensão Temporária, por até dois semestres (consecutivos ou intercalados), devendo para isso fazer o requerimento no site ou presencialmente, sob pena de perda do benefício.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META (Nº)	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNID.	CAPACIDADE.	INÍCIO	TÉRMINO
<b>SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>					
<b>1.1 ATENDIMENTO AO IDOSO</b>					
	<b>1.1.1 COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA</b>				
	- Modalidade Casa Lar	Pessoas	30 atendimentos/dias	Jul./2015	Jun./2016
	- Modalidade Asilar (ILPI)		65 atendimentos/dias		
	- Modalidade Centro Dia		11 atendimentos/mês		
	- Modalidade Centro de Convivência		220 atendimentos/mês		
	<b>1.1.2 CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA VIDA - CCIVV</b>				
	- Modalidade Casa Lar	Pessoas	30 atendimentos/dia	Jul./2015	Jun./2016
	- Modalidade Centro de Convivência		<u>3.103 atendimentos/mês</u>		
	* Frequentadores		853 atendimentos/mês		
	* Participantes de Bailes e Tardes dançantes		2.250 atendimentos/mês		
	<b>1.1.3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CÂNDIDA DE MORAIS – CCICM</b>				
	- Modalidade Centro de Convivência - Frequentadores	Pessoas	<u>200 atendimentos/mês</u>	Jul./2015	Jun./2016
			200 atendimentos/mês		
<b>1.2 REDE ASSISTENCIAL</b>					
	<b>1.2.1 UNIDADE NORTE FERROVIÁRIO – UVNF</b>				
	- Atendimento à população em situação de vulnerabilidade	Pessoas	<u>60 atendimentos/ano</u>	Jul./2015	Jun./2016
			60 atendimentos/ano		
	<b>1.2.2 CENTRO SOCIAL D. GERCINA BORGES - CSDGB</b>				
	- Atendimento a Adolescentes Gestacional	Pessoas	600 atendimentos/ ano	Jul./2015	Jun./2016
	- Atendimento a Adolescentes Pós-Parto		240 atendimento/ano		
	- Atendimento a Familiares		720 atendimentos/ano		
	<b>1.2.3 GERÊNCIA DE ACESSORAMENTO E BENEFÍCIO</b>				
	- Apoio a Entidades Sociais	Entidades Famílias Famílias Famílias Municípios	1.200/ano	Jul./2015	Jun./2016
	- Acolhimento Familiar		1.200/ano		
	- Visita Familiar		1.200/ano		
	- Orientação e Encaminhamento Familiar		2.400/ano		
	- Municípios Atendidos		246/ano		
	<b>1.2.4 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS</b>		<b>60.955*</b>		
	- Produção de Cadeiras de Rodas (Padrão; Reforçada; Tetra; Pedal elevado)		4.700	Jul./2015	Jun./2016
	- Produção de Cadeiras de Rodas Higiénica		4.180		
	- Produção de Muletas		0*		
	- Aquisição de Muletas		660		
	- Aquisição de Bengalas		140		
	- Produção de Bengalas		250		
	- Produção de Andadores		1.100		
	- Produção de Fraldas Descartáveis Geriátricas		9.000*		
	- Produção de Fraldas Descartáveis Infantil		8.400*		
	- Produção de Bolsa para Enxoval		6.000*		
	- Produção de Enxoval para Bebê		6.000*		



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

	- Produção de Malha Compressiva		2.400**		
	- Aquisição de Colchão Caixa de Ovo		1.160		
	- Aquisição de Colchão D'água		100		
	- Aquisição de Leite Especial		16.215		
	- Atendimento Odontológico		450		
	- Exames de DNA		200		
<b>1.2.5 CASA DO INTERIOR DE GOIÁS – CIGO</b>			<b>4.476/ano</b>	Jul./2015	Jun./2016
- Apoio a Pessoas do Interior para Tratamento Médico em Goiânia			4.476/ano		
<b>1.2.6 CENTRO GOIANO DE VOLUNTARIOS – CGV<sup>9</sup></b>				Jul./2015	Jun./2016
- Capacitação Voluntários	Pessoas		900 capacitados/ano		
- Capacitação de Instituições	Instituição		40 atendimentos/ano		
<b>2. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS.</b>					
2	<b>2.1 BANCO DE ALIMENTOS – Implantação</b>		R\$ 90.000,00	Jul./2015	Jun./2016
	<b>2.2 RESTAURANTE CIDADÃO</b>				
	- Unidade Goiânia I – Centro		660.000/ano	Jul./2015	Jun./2016
	- Unidade Goiânia II – Campinas		792.000/ano		
	- Unidade III Anápolis – Centro		396.000/ano		
	- Unidade IV Anápolis – UEG		264.000/ano		
	- Unidade V Aparecida de Goiânia		396.000/ano		
	- Unidade VI Luziânia – Jardim Ingá		158.400/ano		
	- Unidade VII Luziânia – Estrela Dalva		158.400/ano		
	- Unidade VIII Rio Verde		158.400/ano	Jan./2016	Jun./2016
	- Unidade IX Minaçu		52.800*	Out./2015	Jun./2016
	- Unidade X Valparaíso		198.000*	Out./2015	Jun./2016
- Unidade XI Águas Lindas		198.000**	Out./2015	Jun./2016	
<b>3 PROGRAMAS ESPECIAIS</b>					
3	<b>3.1 APOIO AOS ROMEIROS</b>		<b>450.000/ano</b>		
	- Romaria de Muquém		50.000/semestre	Ago./2015	
	- Romaria de Trindade		400.000/semestre	Jun./2016	
<b>3.2 NATAL/OVG<sup>12</sup></b>		<b>780.000*</b>	Dez./2015		
- Brinquedos		780.000			
<b>4. APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO</b>					
4	<b>4.1 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA – PBUNI<sup>13</sup></b>		<b>20.574/semestre</b>		
	<b>JUNHO a DEZEMBRO/2015</b>				
	- Bolsa Universitária Integral		1.562	Jul./2015	Dez./2015
	- Bolsa Universitária Parcial I		2.020		
	- Bolsa Universitária Parcial II		9.200		
	- Bolsa Universitária Parcial III		7.792		
			<b>21.227/semestre**</b>		
	<b>JANEIRO a JULHO/2016</b>				
	- Bolsa Universitária Integral		2.109	Jan./2016	Jun./2016
	- Bolsa Universitária Parcial I		1.425		
- Bolsa Universitária Parcial II		5.543			
- Bolsa Universitária Parcial III		8.150			
- Ingressante bolsa Universitária (Parcial III)		<b>4.000</b>			

• Houve adequação de meta física no item 1.2.4 Produção: \*redução de metas físicas; \*\*aumento de metas físicas. O motivo que determinou a alteração das metas físicas, a partir de outubro de 2015, foi a avaliação, em setembro de 2015, dos efeitos da implementação do Regulamento de Concessão de Benefícios, aprovado Pela Resolução nº 002/2015, de março de 2015, da Diretoria Geral da OVG, que reduziu a demanda por determinados benefícios e aumentou a demanda por outros.

• Houve adequação de meta física no item 2.1 Restaurante cidadão: \*redução de metas físicas; \*\*aumento de metas físicas. Os motivos que determinaram as alterações das metas físicas, a partir



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

de outubro de 2015, foram: a) Alteração da Meta Física relativa ao Restaurante de Minaçu, que ficaram calculadas no 9º Termo pelo período de 12 meses, quando a ação somente terá início a partir de janeiro de 2016; b) Alteração em relação ao Restaurante de Águas Lindas, pela antecipação do funcionamento de JAN/ 2016 para OUT/2015, em razão de finalização das obras de instalação pelo município; c) Em relação ao Restaurante de Valparaíso, houve a postergação do início das atividades para OUT/2015, em razão de atraso nas instalações do local pelo município.

- Houve adequação de meta no item 3.2 Natal/OVG: \*redução de meta física. A correção de meta deve-se ao fato de que há vários anos não se adquire mais 1.000.000 brinquedos, mas nos aditivos anteriores não fizeram a correção de meta. Também contribuiu para a diminuição da meta a alta do dólar, a sobra de estoque do ano passado e a melhor avaliação da quantidade de crianças beneficiadas em cada município pelas subsecretarias de educação. Convém destacar que o Cronograma de Execução consta somente o mês de distribuição dos brinquedos que é Dezembro, embora o planejamento da ação, os gastos e demais ações ocorrem em diferentes meses do ano.
- Houve adequação de meta física no item 4.1 Programa Bolsa universitária Janeiro a Julho de 2016.





**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

Recursos do Tesouro Estadual (sem a Provisão para Eventuais Rescisões e Indenizações)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 48.025.752,03	R\$ 48.025.752,03
TOTAL		R\$ 48.025.752,03	R\$ 48.025.752,03

Recursos do Tesouro Estadual - Provisão para Eventuais Rescisões e Indenizações<sup>5</sup>

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.50.43	Provisão para Eventuais Rescisões e Indenizações	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Recursos do Fundo PROTEGE – RESTAURANTES (Refeições, Diárias e Despesas Operacionais)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 19.520.886,00	R\$ 19.520.886,00
TOTAL		R\$ 19.520.886,00	R\$ 19.520.886,00

Recursos do Fundo PROTEGE – RESTAURANTES (Aluguéis)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 553.235,62	R\$ 553.235,62
TOTAL		R\$ 553.235,62	R\$ 553.235,62

<sup>5</sup>Alteração do nome Fundo de Contingência para Provisão para Eventuais Rescisões e Indenizações. Embora se tenha dado a denominação de “FUNDO” à despesa prevista no 9º Termo, não se trata, na verdade, de um Fundo Especial vinculado à despesa pública, a referida provisão visa atender orientação do próprio Estado de Goiás, que, na condição de responsável pelo pagamento das despesas de pessoal inerentes às ações previstas no Contrato de Gestão, determinou a redução destas despesas, devendo arcar com as indenizações delas decorrentes.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO - ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE DESPESAS - OVG**

CONCEDENTE - ANO 2015 e 2016

Recursos do Tesouro Estadual (sem a Provisão para Eventuais Rescisões e Indenizações)

2015

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1 e 3	3.442.677,27	3.341.620,23	3.341.620,23	9.970.948,01	4.371.648,01	3.321.648,03

2016

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1 e 3	3.334.265,04	3.334.265,04	3.334.265,04	3.334.265,04	3.564.265,04	3.334.265,05

Recursos do Tesouro Estadual (Provisão para Eventuais Rescisões e Indenizações)

2015

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1 e 3	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67

2016

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1 e 3	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63

Recursos do Fundo PROTEGE - RESTAURANTES (refeições)

2015

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2	1.522.020,50	1.522.020,50	1.522.020,50	1.522.020,50	1.522.020,50	1.522.020,50

2016

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2	1.731.460,50	1.731.460,50	1.731.460,50	1.731.460,50	1.731.460,50	1.731.460,50

Recursos do Fundo PROTEGE - RESTAURANTES (aluguel)

2015

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2	46.102,97	46.102,97	46.102,97	46.102,97	46.102,97	46.102,97



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO - ANEXO I**

2016

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2	46.102,97	46.102,97	46.102,97	46.102,97	46.102,97	46.102,95



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO II**

**PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2015/2**  
**DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	DADOS FÍSICOS		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Cadastramento	Pessoa	20.000	23/09/2015	02/10/2015
	1.2	Entrevistas	Pessoa	12.000	14/10/2015	11/12/2015
	1.3	Avaliação	Pessoa	12.000	14/10/2015	11/12/2015
	1.4	Seleção	Pessoa	12.000	14/10/2015	22/12/2015
2	2.1	Concessão de Bolsas	Bolsa	<b>5.000</b>	01/02/2016	30/06/2016

Alteração nos dados físicos de Concessão de Bolsas de 6.000 para 5.000.

**DETALHAMENTO META 1 (JULHO a DEZEMBRO/2015).**

**(Em R\$)**

DISCRIMINAÇÃO	CUSTEIO E MANUTENÇÃO						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SEGURO DOS BOLSISTAS	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	117.600,00
DIÁRIAS		18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00		75.000,00
TELEFONIA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	11.667,00	11.667,00	11.667,00	11.667,00	11.667,00	11.665,00	70.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS (Material de consumo, Serviços Gráficos, Correios, Contratação de empresa para treinamento, contratação de empresa para envio de torpedos e contratação de Call Center)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Reunião de Inclusão e Renovação		20.000,00					20.000,00
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.267,00</b>	<b>149.017,00</b>	<b>129.017,00</b>	<b>129.017,00</b>	<b>129.017,00</b>	<b>110.265,00</b>	<b>706.600,00</b>

**SETECENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS.**

DETALHAMENTO META 1 (JULHO a DEZEMBRO/2015), não houve alterações.

**DETALHAMENTO META 1 (JANEIRO a JUNHO/2016).**

**(Em R\$)**

DISCRIMINAÇÃO	CUSTEIO E MANUTENÇÃO						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
SEGURO DOS BOLSISTAS	20.747,00	20.747,00	20.747,00	20.747,00	20.747,00	20.747,00	124.482,00
TELEFONIA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	11.667,00	11.667,00	11.667,00	11.667,00	11.667,00	11.665,00	70.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS (Material de consumo, Serviços Gráficos, Correios, Contratação de empresa para treinamento, contratação de empresa para envio de torpedos e contratação de Call Center)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Reunião de Inclusão e Renovação		20.000,00					20.000,00
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>61.414,00</b>	<b>131.414,00</b>	<b>111.414,00</b>	<b>111.414,00</b>	<b>111.414,00</b>	<b>111.412,00</b>	<b>638.482,00</b>

**SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS.**



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO – ANEXO II**

DETALHAMENTO META 1 (JANEIRO a JUNHO/2016), houve alteração de valor em função da exclusão deste quadro das diárias que são pagas pelos recursos do Tesouro e não do Fundo PROTEGE. No cronograma de desembolso de Despesa do Tesouro e no Plano de Trabalho Anexo III Consta o item diárias e sua respectiva dotação.

**DETALHAMENTO META 2 (AGOSTO/2015 a DEZEMBRO/2015)**

(Em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	*Valor Unitário (R\$)	Nº de Bolsas	BOLSAS					TOTAL
			AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Bolsa Universitária Integral		1.562	781.000,00	781.000,00	781.000,00	781.000,00	781.000,00	3.905.000,00
Bolsa Universitária Parcial – I	500,00	2.020	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	5.050.000,00
Bolsa Universitária Parcial – II	400,00	9.200	3.680.000,00	3.680.000,00	3.680.000,00	3.680.000,00	3.680.000,00	18.400.000,00
Bolsa Universitária Parcial - III	300,00	7.792	2.337.600,00	2.337.600,00	2.337.600,00	2.337.600,00	2.337.600,00	11.688.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.574</b>	<b>7.808.600,00</b>	<b>7.808.600,00</b>	<b>7.808.600,00</b>	<b>7.808.600,00</b>	<b>7.808.600,00</b>	<b>39.043.000,00</b>

**TRINTA E NOVE MILHÕES E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS.**

DETALHAMENTO META 2 (AGOSTO/2015 a DEZEMBRO/2015), não houve alterações.

**DETALHAMENTO META 2 (FEVEREIRO/2016 a JUNHO/2016)**

ESPECIFICAÇÃO	*Valor Unitário (R\$)	Nº de Bolsas	BOLSAS					TOTAL
			FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Bolsa Universitária Integral (Veteranos + 1.000 Ingressantes)		2.109	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	1.054.500,00	5.272.500,00
Bolsa Universitária Parcial – I	500,00	1.425	712.500,00	712.500,00	712.500,00	712.500,00	712.500,00	3.562.500,00
Bolsa Universitária Parcial – II	400,00	5.543	2.217.200,00	2.217.200,00	2.217.200,00	2.217.200,00	2.217.200,00	11.086.000,00
Bolsa Universitária Parcial - III	300,00	<b>8.150</b>	<b>2.445.000,00</b>	<b>2.445.000,00</b>	<b>2.445.000,00</b>	<b>2.445.000,00</b>	<b>2.445.000,00</b>	<b>12.225.000,00</b>
<b>Ingressante bolsa Universitária (Parcial – III)</b>	300,00	<b>4.000</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>21.227</b>	<b>7.629.200,00</b>	<b>7.629.200,00</b>	<b>7.629.200,00</b>	<b>7.629.200,00</b>	<b>7.629.200,00</b>	<b>38.146.000,00</b>

**TRINTA E OITO MILHOES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS.**

Alteração no detalhamento Meta 2 (Fevereiro/2016 a Junho/2016): Redução no nº de Bolsas Parcial III de 12.762 (9º Termo Aditivo) para 8.150 (10º Termo Aditivo), conseqüentemente a redução também nas despesas financeiras; Inclusão do item Ingressante bolsa Universitária (Parcial III) com 4.000 nº de Bolsas.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**10º TERMO ADITIVO - ANEXO II**

**PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

Recursos do Fundo PROTEGE – PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA  
2015/2 e 2016/1

Benefício e Custeio e Manutenção

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	78.534.082,00	78.534.082,00
TOTAL		78.534.082,00	78.534.082,00

R\$ 78.534.082,00 (SETENTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS).

Recurso do Fundo PROTEGE – PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA  
Benefício e Custeio e Manutenção

2015/2

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4	60.267,00	7.957.617,00	7.937.617,00	7.937.617,00	7.937.617,00	7.918.865,00

Meta 4: Bolsa Universitária. Manteve os valores conforme 9º Termo Aditivo

2016/1

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
4	61.414,00	7.760.614,00	7.740.614,00	7.740.614,00	7.740.614,00	7.740.612,00

Meta 4: Bolsa Universitária. Houve neste período – Janeiro à Junho de 2016 - Alteração de valores em relação ao 9º Termo Aditivo.

Resumindo as alterações propostas, houve diminuição do valor original em relação aos benefícios, aos Restaurantes Cidadão e Programa Bolsa Universitária e aumento em relação aos brinquedos, resultando em uma alteração do valor global do Contrato para R\$ 148.633.955,65 (CENTO E QUARENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), representando uma redução de R\$ 8.264.811,41 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) em relação ao 9º Aditivo.

Goiânia, 12 de Novembro de 2015.

  
ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO  
Diretora Geral

  
OLAVO MARSURA ROSA  
Diretor Adm. Financeiro

ANEXO II  
**O.V.G. - ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS**  
**ETAPA II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2011 - SEGPLAN - PLANO DE TRABALHO**  
**DETALHAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO**

10ª TA

ESPECIFICAÇÃO	FÍSICO	FINANCEIRO		
		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DO PROTEGE	TOTAL
<b>1 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>				<b>23.434.329,76</b>
<b>1.1 - ATENÇÃO AO IDOSO</b>		<b>3.252.246,52</b>		<b>3.252.246,52</b>
<b>1.1.1 COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA</b>	<b>326</b>	<b>3.276.479,59</b>	<b>0,00</b>	<b>3.276.479,59</b>
- Modalidade Casa Lar (Alta Complexidade)	30		0,00	
- Modalidade Asilar (ILPI) (Alta Complexidade)	65	1.718.200,00	0,00	1.718.200,00
- Modalidade Centro-Dia (Média Complexidade)	11		0,00	
- Modalidade Centro de Convivência (Proteção Básica)	220		0,00	
- Despesas de Apoio Administrativo		3.558.279,59	0,00	3.558.279,59
<b>1.1.2 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS VILA VIDA - CCIVV</b>	<b>3.133</b>	<b>2.477.691,71</b>	<b>0,00</b>	<b>2.477.691,71</b>
- Modalidade Casa Lar (Alta Complexidade)	30		0,00	
- Modalidade Centro de Convivência (Proteção Básica)	3.103	642.730,00	0,00	642.730,00
*Frequentadores	853		0,00	
*Participantes de Bailes e Tardes Dançantes	2.250		0,00	
- Despesas de Apoio Administrativo		1.834.961,71	0,00	1.834.961,71
<b>1.1.3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CANDIDA DE MORAIS - CCICM</b>	<b>200</b>	<b>1.198.775,22</b>	<b>0,00</b>	<b>1.198.775,22</b>
- Modalidade Centro de Convivência (Proteção Básica)	200	49.477,88	0,00	49.477,88
- Despesas de Apoio Administrativo		1.149.297,34	0,00	1.149.297,34
<b>1.2 REDE ASSISTENCIAL</b>		<b>14.301.633,24</b>	<b>0,00</b>	<b>14.301.633,24</b>
<b>1.2.1 UNIDADE NORTE FERROVIÁRIO - U NF</b>	<b>60</b>	<b>911.031,39</b>	<b>0,00</b>	<b>911.031,39</b>
- Capacitação de Emigrantes e Familiares	60	55.087,74	0,00	55.087,74
- Despesas de Apoio Administrativo		855.943,65	0,00	855.943,65
<b>1.2.2 CENTRO SOCIAL DOMA GERCINA BORGES - CSDGB</b>	<b>1.560</b>	<b>1.907.065,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.907.065,78</b>
- Atendimento a Adolescentes (Média Complexidade)	600			
- Atendimento a Adolescentes pos- parto (Média Complexidade)	240	395.780,00		395.780,00
- Atendimento a Familiares	720		0,00	
- Despesas de Apoio Administrativo		1.511.285,78		1.511.285,78

**CONTRATO DE GESTÃO: ETAPA II ADITIVO**

ESPECIFICAÇÃO	FÍSICO	FINANCEIRO		
		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DO PROTEGE	TOTAL
<b>1.2.3 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIO (GAB)</b>	<b>67.201</b>	<b>7.319.592,64</b>	<b>0,00</b>	<b>7.319.592,64</b>
<b>1.2.3.1 SERVIÇOS</b>	<b>6.246</b>	<b>3.636.152,88</b>	<b>0,00</b>	<b>3.636.152,88</b>
- Apoio a Entidades Sociais	1.200		0,00	454.630,00
- Acolhimento Familiar	1.200			
- Visita Familiar	1.200	454.630,00		
- Orientação e Encaminhamento Familiar	2.400			
- Municípios atendidos	246			
- Diárias		66.500,00		66.500,00
- Despesas de Apoio Administrativo		3.115.022,88		3.115.022,88

1.2.3.2 Produção, Aquisição e Prestação de Benefícios Assistenciais	60.955	3.683.439,76	0,00	3.683.439,76
- Produção de Cadeiras de Rodas (Padrão: Reforçada; Tetra; Pe	4.700	1.457.225,00	0,00	1.457.225,00
- Produção de Cadeiras de Rodas Higiénica	4.180	547.844,76	0,00	547.844,76
- Produção de Muletas	0	0,00	0,00	0,00
- Aquisição de Muletas	660	61.500,00	0,00	61.500,00
- Aquisição de Bengalas	140	9.520,00	0,00	9.520,00
- Produção de Bengalas	250	21.500,00	0,00	21.500,00
- Produção de Andadores	1.100	66.000,00	0,00	66.000,00
- Produção de Fraldas Descartáveis Geriátricas	9.000	430.000,00	0,00	430.000,00
- Produção de Fraldas Descartáveis Infantil	8.400	182.000,00	0,00	182.000,00
- Produção de Bolsa para Enxoval	6.000	54.250,00	0,00	54.250,00
- Produção de Enxoval para Bebê	6.000	300.000,00	0,00	300.000,00
- Produção de Malha Compressiva	2.400	21.000,00	0,00	21.000,00
- Aquisição de Colchão Caixa de Ovo	1.160	80.000,00	0,00	80.000,00
- Aquisição de Colchão D'água	100	10.000,00	0,00	10.000,00
- Aquisição de Leite Especial	16.215	220.000,00	0,00	220.000,00
- Atendimento Odontológico	450	57.600,00	0,00	57.600,00
- Exames de DNA	200	65.000,00	0,00	65.000,00
- Outros		100.000,00	0,00	100.000,00
<b>1.2.3.4 CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - CIGO</b>	<b>4.476</b>	<b>3.502.208,03</b>	<b>0,00</b>	<b>3.502.208,03</b>
Goiânia	4.476	965.195,00	0,00	965.195,00
- Despesas de Apoio Administrativo		2.537.013,03	0,00	2.537.013,03
<b>1.2.3.5 CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIOS - CGV</b>	<b>940</b>	<b>661.735,40</b>	<b>0,00</b>	<b>661.735,40</b>
- Capacitação de Voluntários	900		0,00	
- Capacitação de Instituições	40	65.000,00	0,00	65.000,00
- Despesas de Apoio Administrativo		596.735,40	0,00	596.735,40
<b>TOTAL A TRANSPORTAR - Folha 01</b>				

## 2. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS.

<b>2.1 BANCO DE ALIMENTOS - Implantação</b>		150.000,00	0,00	150.000,00
<b>2.2 RESTAURANTE CIDADÃO</b>	3.432.000	697.586,06	19.520.886,00	20.218.472,06
- Unidade Goiânia I - Centro	660.000	0,00	3.557.400,00	3.557.400,00
- Unidade Goiânia II - Campinas	792.000	0,00	4.268.880,00	4.268.880,00
- Unidade III Anápolis - Centro	396.000	0,00	2.150.280,00	2.150.280,00
- Unidade IV Anápolis - UEG	264.000	0,00	1.248.720,00	1.248.720,00
- Unidade V Aparecida de Goiânia	396.000	0,00	1.999.800,00	1.999.800,00
- Unidade VI Luziânia - Jardim Ingá	158.400	0,00	1.070.784,00	1.070.784,00
- Unidade VII Luziânia - Estrela Dalva	158.400	0,00	1.070.784,00	1.070.784,00
- Unidade VIII Rio Verde	158.400	0,00	1.077.120,00	1.077.120,00
- Unidade IX Minaçu	52.800	0,00	359.040,00	359.040,00
- Unidade X Valparaíso	198.000	0,00	1.346.400,00	1.346.400,00
- Unidade XI Águas Lindas	198.000	0,00	1.346.400,00	1.346.400,00
- Diárias			17.500,00	17.500,00
- Despesas Operacionais			7.778,00	7.778,00
- Despesas de Apoio Administrativo		697.586,06		697.586,06
<b>2.2.1 DESPESAS ALUGUEL RESTAURANTE CIDADÃO</b>			553.235,62	553.235,62
- Goiânia - Centro			118.774,00	118.774,00
- Goiânia - Campinas			146.622,06	146.622,06
- Aparecida de Goiânia			129.769,50	129.769,50
- Anápolis - Centro			158.070,06	158.070,06
<b>TOTAL EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS.</b>		<b>847.586,06</b>	<b>20.074.121,62</b>	<b>20.921.707,68</b>
<b>TRANSPORTE DA FL. 02</b>				

## CONTRATO DE GESTÃO 10º TERMO ADITIVO

ESPECIFICAÇÃO	OBJETIVOS			
	FÍSICO	FINANCEIRO		
		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DO PROTEGE	TOTAL
<b>3. PROGRAMAS ESPECIAIS</b>		<b>8.030.357,04</b>	<b>0,00</b>	<b>8.030.357,04</b>
<b>3.1. APOIO A ROMEIROS</b>	450.000	351.057,04	0,00	331.057,04
- Romaria de Trindade	400.000	230.000,00	0,00	230.000,00
- Romaria de Muquém	50.000	101.057,04	0,00	101.057,04
<b>3.2. NATAL OVO</b>	1.000.000	7.699.300,00	0,00	7.699.300,00
- Brinquedos	780.000	6.499.300,00	0,00	6.499.300,00
- Despesas de Apoio Operacional		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00



<b>4. APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO</b>				
<b>4.1 BOLSA UNIVERSITÁRIA</b>			<b>2.543.249,95</b>	<b>78.534.082,00</b>
<b>1º SEMESTRE DO CONTRATO DE GESTÃO (JUN/2015)</b>			<b>1.233.773,90</b>	<b>49.963.373,90</b>
- Bolsa Universitária Integral	1.562		3.905.000,00	3.905.000,00
- Bolsa Universitária Parcial I	2.020		5.050.000,00	5.050.000,00
- Bolsa Universitária Parcial II	9.200		18.400.000,00	18.400.000,00
- Bolsa Universitária Parcial III	7.792		11.688.000,00	11.688.000,00
- Diárias		75.000,00		75.000,00
- Despesas de Apoio Administrativo		1.158.773,90		1.158.773,90
- Despesas Operacionais			706.600,00	706.600,00
<b>2º SEMESTRE DO CONTRATO DE GESTÃO (JAN/2016)</b>			<b>1.309.476,05</b>	<b>48.093.958,05</b>
- Bolsa Universitária Integral (Veteranos + 1.000 ingressantes)	2.109		5.272.500,00	5.272.500,00
- Bolsa Universitária Parcial I	1.425		3.562.500,00	3.562.500,00
- Bolsa Universitária Parcial II	5.543		11.086.000,00	11.086.000,00
- Bolsa Universitária Parcial III	8.150		12.225.000,00	12.225.000,00
- Ingressante Bolsa Universitária (Parcial III)	4.000		6.000.000,00	6.000.000,00
- Diárias		75.000,00		75.000,00
- Despesas de Apoio Administrativo		1.234.476,05	0	1.234.476,05
- Despesas Operacionais			638.482,00	638.482,00
<b>DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>			<b>11.829.979,22</b>	<b>11.829.979,22</b>
<b>FUNDO DE RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS (ações trabalhistas)</b>			<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>DIÁRIAS</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>GASTOS COM INFORMÁTICA</b>			<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>GASTOS COM INFRAESTRUTURA</b>			<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>50.025.752,03</b>	<b>148.633.955,65</b>